



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LACERDÓPOLIS

CARTA DE SERVIÇOS

1º edição/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LACERDÓPOLIS

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

O que é a carta de serviços ao usuário?

A Carta de Serviços ao Usuário é um documento elaborado pela Câmara Municipal de Lacerdópolis por força da Lei nº 13.460, 26 de junho de 2017, que visa informar aos cidadãos quais os serviços disponíveis ao usuário, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos.

Por meio da Carta de Serviços ao Usuário, a Câmara Municipal de Lacerdópolis estabelece o compromisso de observar padrões de qualidade, eficiência e eficácia na execução de suas atividades, perante os seus usuários e a sociedade em geral, especialmente àquelas de prestação direta desses serviços públicos.

A Carta de Serviços é uma ferramenta para o cidadão entender as formas de acesso às informações sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal de Lacerdópolis, ou seja, um instrumento a serviço do controle social, estabelecendo-se como um mecanismo de participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos.

O que é o Poder Legislativo?

É o Poder Independente dotado de estrutura para o exercício de funções constitucionais e legais.

Para cada ente federado há uma estrutura de Poder Legislativo, por exemplo:

União – Formado pelo Congresso Nacional com as duas Casas de Leis (Câmara dos Deputados e Senado Federal), compondo-se de 513 deputados federais e 81 senadores da República, respectivamente.

Estados – Formado pelas Assembleias Legislativas e seus deputados estaduais.

Distrito Federal – Formado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e seus deputados distritais.

Municípios – Formados pelas Câmaras Municipais, composta de vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LACERDÓPOLIS

Mesa Diretora da Câmara Municipal

Presidência da Câmara Municipal

Fabiano Miqueloto

Vice-presidente

Maria Elena Prando Trevizan

Primeiro secretário

Sergio Antonio Calegari

Segundo secretário

Adhemar Alexandre Dondel

Elaboração de conteúdo da Carta de Serviços

Mesa Diretora

Secretaria Legislativa

Assessora Jurídica

Adv. Cassiano de Deus e Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LACERDÓPOLIS

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS	5
ORGANOGRAMA	6
IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	7
FUNÇÕES E COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS	8
DAS SESSÕES	10
COMISSÕES PERMANENTES	11
TRIBUNA LIVRE	14
OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	15
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC.....	17
PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS-SC.....	18
CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	19
QUADRO GERAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS-SC	20



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LACERDÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS

A história da instalação do Poder Legislativo de Lacerdópolis data do ano de 1965, em sessão solene presidida pelo vereador Afonso Miguel Perin (in memoriam).

Sua sede é localizada na Rua Trinta e Um de Março, 1050, Centro, Lacerdópolis-SC, CEP 89660-000.

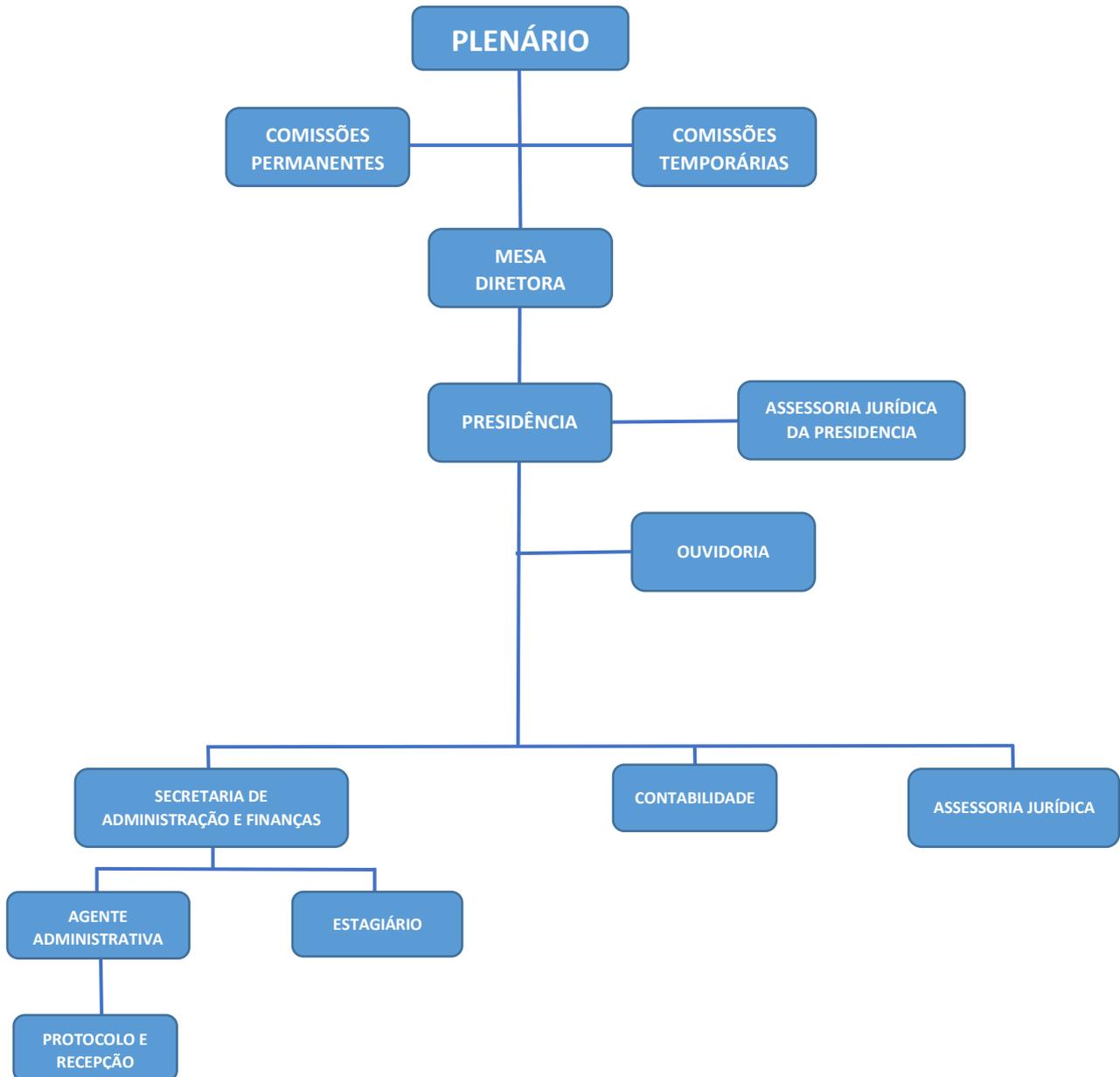
A Câmara de Vereadores exerce o Poder Legislativo no Município. No caso da cidade de Lacerdópolis, por força das Constituições Federal e Estadual e da Lei Orgânica, o Parlamento é composto por 09 (nove) vereadores eleitos. Ao reunir representantes dos mais variados segmentos, a Câmara é o espaço onde a população tem contato com seus representantes, apresentam suas reivindicações e sugestões, exercendo assim sua cidadania.

O Poder Legislativo é o poder-símbolo do regime democrático representativo. Nele encontram-se representados diferentes segmentos sociais e seus membros são escolhidos pela própria população. O conceito de representatividade, que pode parecer demasiado abstrato, se torna visível nas cidades, onde o Poder Legislativo é exercido pelos vereadores nas dependências das Câmaras Municipais. Nestes locais, os munícipes têm contato com seus representantes e podem se expressar, fazer suas reivindicações, sugestões, ou seja, exercer sua cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LACERDÓPOLIS

ORGANOGRAMA





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LACERDÓPOLIS

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Missão: Legislar, fiscalizar e prestar serviços públicos, com ética, respeito, eficiência e transparência, de forma integrada, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Visão: Ser referência em legislação, fiscalização e gestão em nossa região.

Valores: Comprometimento, confiança, credibilidade, espírito de equipe, ética, foco no cidadão, honestidade, respeito e transparência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LACERDÓPOLIS

FUNÇÕES E COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS

A Câmara Municipal tem função legislativa, de fiscalização financeira, orçamentária e patrimonial, de assessoramento do Poder Executivo, de controle externo do Poder Executivo, de julgamento político-administrativo e de organização e administração dos seus assuntos internos.

Função Legislativa: consiste em deliberar por meio de emendas à Lei Orgânica, de Leis Complementares, de Leis Ordinárias, de Decretos Legislativos e de Resoluções sobre todos os assuntos de competência municipal. Tanto o Prefeito Municipal, quanto os vereadores e até mesmo a comunidade podem apresentar projetos de interesse local, os quais serão analisados e discutidos na Câmara Municipal.

Função Fiscalizadora: a função de fiscalização financeira, orçamentária e patrimonial consiste em acompanhar a administração local quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas do Prefeito, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado. Os vereadores devem estar atentos aos atos efetuados pelo Poder Executivo, fiscalizando a correta aplicação dos recursos públicos. Para tanto, podem solicitar explicações dos responsáveis, solicitar documentos, etc.

Função de assessoramento: O vereador é a autoridade municipal mais próxima do cidadão. Sendo assim, pode levar as solicitações feitas pela população à Prefeitura através de indicações. Além disso, os vereadores podem contribuir com o Poder Executivo na discussão e elaboração de projetos, na realização de audiências públicas, entre outros.

Função de controle externo: consiste em acompanhar as atividades político-administrativas do Poder Executivo sob os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Função julgadora: consiste em julgar, nos casos previstos em lei, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores.

Função de organização e administração interna: trata-se da gestão do funcionamento da Câmara Municipal em sua estrutura organizacional e funcional, incluindo-se os assuntos de sua economia interna, que consiste em executar, controlar e gerir o seu próprio orçamento e quadro de pessoal.

O vereador poderá proceder vistorias e levantamentos nas repartições públicas e entidades descentralizadas, onde terão livre ingresso e permanência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LACERDÓPOLIS

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Juara atende ao público em sua sede, localizada na Rua Trinta e Um de Março, 1050, Centro, Lacerdópolis-SC, CEP 89660-000.

Horário de Atendimento ao Público:

De segunda à quinta-feira: 08h30min às 12h e 13h30min às 18h

Sexta-feira: 08h30min às 12h e 14h às 18h

Horário das Sessões Ordinárias:

As Sessões Ordinárias são realizadas no Plenário da Câmara, às sextas-feiras do mês, a partir das 19 horas.

Obs.: De acordo com feriados e eventos a data das sessões podem ser alteradas.

Telefones:

Fone: (49) 3552 – 0057

Fax: (49) 3552 – 0188

E-mail: camaralpolis@camaralacerdopolis.sc.gov.br

Assessoria Jurídica: (49) 99964-9952



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LACERDÓPOLIS

DAS SESSÕES

Funcionamento das sessões

A Câmara se reunirá ordinariamente de 01 de fevereiro à 15 de dezembro.

As sessões da Câmara são as reuniões que a Câmara realiza, quando do seu funcionamento, e poderão ser:

- I - Ordinárias;
- II - Extraordinárias;
- III – Solenes;
- IV – Secretas;
- V – De instalação da legislatura.

As **SESSÕES ORDINÁRIAS** serão semanais devendo ocorrer em quatro sextas-feiras de cada mês, iniciando-se às dezenove horas, com duração máxima de 2 (duas) horas. Nas **sessões ordinárias** os parlamentares deliberam sobre a ordem do dia, ou seja, a pauta previamente designada para votação. As sessões ordinárias compõem-se de quatro partes: Grande expediente, momento da presidência, ordem do dia e explicações pessoais.

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS poderão ser convocadas, sempre justificadas, pelo presidente da Câmara, durante o período ordinário; pelo prefeito no período de recesso, ou; por iniciativa de dois terços dos vereadores, em qualquer dos períodos. Durante a convocação extraordinária será apreciada apenas a matéria que motivou a convocação, sendo computada a falta do vereador, para fins de extinção de mandato, na forma do regimento interno.

As **SESSÕES SOLENES** realizar-se-ão a qualquer dia e hora para fim específico, sempre relacionado com assuntos cívicos e culturais, comemorações ou homenagens especiais, não havendo prefixação de sua duração e poderão realizar-se em qualquer local seguro e acessível, a critério da Mesa Diretora. Nas sessões solenes não haverá Expediente nem Ordem do Dia formal, dispensada a leitura da ata e a verificação de presença.

A Câmara poderá realizar **SESSÕES SECRETAS**, por deliberação da maioria absoluta dos vereadores, a requerimento de qualquer vereador ou colégio de líderes, de comissão e sempre convocadas pelo presidente da Câmara. A finalidade da reunião secreta deverá figurar, expressamente, no requerimento, mas não deve ser divulgada, assim como o nome do requerente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LACERDÓPOLIS

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Composição da Comissão 2024

Presidente: Adhemar Alexandre Dondel

Membro: Sergio Antonio Calegari

Membro: Juventino José Savaris Junior

Suplentes: Gervesson Antonio Cadore e Damiana Didomenico

Finalidades da Comissão:

- Avaliar o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas, substitutivos globais, sujeitos a apreciação da Câmara ou de suas comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;
- Avaliar a admissibilidade de propostas de emenda à Lei Orgânica do Município;
- Assuntos de natureza jurídica ou constitucional que lhe sejam submetidos, em consulta, pelo presidente da Câmara, pelo Plenário ou por comissões, em razão de recurso previsto no Regimento Interno;
- Assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais, à organização do município, à organização da Administração Pública direta e indireta e às funções essenciais da mesma administração;
- Matérias relativas ao Direito Público Municipal;
- Dentre outras atribuições previstas no Regimento Interno.

Comissão de Finanças, Orçamento, tributação e Administração

Composição da Comissão 2024

Presidente: Maria Elena Prando Trevizan

Membro: Gervesson Antonio Cadore

Membro: Modesto da Cas

Suplentes: Nelso Antonio Dall Orsoletta e Juventino José Savaris Junior

Finalidades da Comissão:

- Sistema financeiro do município e de entidades vinculadas a ele;
- Assuntos relativos à ordem econômica municipal;
- Matéria financeira e orçamentária pública;
- Operações financeiras;
- Assuntos atinentes à licitação e a contratação, em todas as modalidades, para a administração pública direta e indireta, incluídas as funções instituídas e mantidas pelo Poder Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LACERDÓPOLIS

- Fixação da remuneração dos vereadores, do prefeito, vice-prefeito, do presidente da Câmara e da Mesa Diretora;
- Dentre outras atribuições previstas no Regimento Interno.

Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde Pública e Assistência Social

Composição da Comissão 2024

Presidente: Gervesson Antonio Cadore

Membro: Juventino José Savaris Junior

Membro: Maria Elena Prando Trevizan

Suplentes: Adhemar Alexandre Dondel e Modesto da Cas

Finalidades da Comissão:

- Assuntos atinentes à educação em geral, política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, financeiros e legais, recursos humanos e financeiros para a educação;
- Desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural artístico e científico, acordos culturais com outros municípios;
- Sistema desportivo municipal e sua organização, política e plano municipal de educação física e esportiva;
- Diversão e espetáculos públicos, datas comemorativas e homenagens cívicas;
- Produção intelectual;
- Dentre outras atribuições previstas no Regimento Interno.

Comissão de Transportes, Tecnologia, Informática, Obras Públicas e Urbanismo

Composição da Comissão 2024

Presidente: Nelso Antonio Dall Orsoletta

Membro: Modesto da Cas

Membro: Adhemar Alexandre Dondel

Suplentes: Gervesson Antonio Cadore e Damiana Didomenico

Finalidades da Comissão:

- Sistemas de transportes urbanos e de trânsito;
- Ordenação e exploração dos serviços de transporte coletivo;
- Assuntos atinentes a urbanismo e arquitetura, política e desenvolvimento urbano; uso e ocupação do solo urbano; habitação, infraestrutura urbana e saneamento básico;
- Plano Diretor e seus códigos;
- Desenvolvimento e integração de regiões e bairros; planos municipais de desenvolvimento econômico e social;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LACERDÓPOLIS

- Sistema municipal de defesa civil;
- Dentre outras atribuições previstas no Regimento Interno.

Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

Composição da Comissão 2024

Presidente: Maria Elena Prando Trevizan

Membro: Modesto da Cas

Membro: Gervesson Antonio Cadore

Suplentes: Nelso Antonio Dall Orsoletta e Damiana Didomenico

Finalidades da Comissão:

- Política agrícola e assuntos atinentes à agricultura e piscicultura;
- Organização do setor rural; condições sociais do meio rural;
- Estímulo à agricultura, à pesquisa e à experimentação agrícola;
- Política e planejamento agrícola;
- Desenvolvimento tecnológico e agropecuário e da extensão rural;
- Política de abastecimento;
- Vigilância e defesa sanitária animal e vegetal;
- Uso fiscalizado de defensivos agrotóxicos;
- Dentre outras atribuições previstas no Regimento Interno.

Comissão de Redação Final

Composição da Comissão 2024

Presidente: Maria Elena Prando Trevizan

Membro: Sergio Antonio Calegari

Membro: Juventino José Savaris Junior

Suplentes: Gervesson Antonio Cadore e Modesto da Cas

Finalidades da Comissão:

- Incumbe, dentro dos aspectos gramaticais e lógicos da técnica legislativa, a redação final dos projetos de lei, memoriais, representações, informações, proclamações, despachos oficiais editados pela Câmara, projeto de resoluções e de decretos legislativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LACERDÓPOLIS

TRIBUNA LIVRE

O espaço da TRIBUNA LIVRE poderá ser utilizado por representante de entidades da comunidade, de organismos oficiais e cidadãos de Lacerdópolis, desde que haja autorização do plenário.

A inscrição para o uso da "TRIBUNA LIVRE" será feita através de ofício endereçado ao Presidente da Câmara e deverá conter o tema a ser exposto, bem como o nome do orador e eventual entidade que represente. O prazo para a inscrição da entidade interessada é de, no mínimo, 07 (sete) dias antes da Sessão.

O prazo para o uso da fala será de no máximo 15 (quinze) minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LACERDÓPOLIS

OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O papel da ouvidoria é servir de canal de comunicação entre o Poder Legislativo e a sociedade, deste modo fortalecendo a democracia e a participação popular.

A ouvidoria da Câmara Municipal de Lacerdópolis vem ao encontro desse anseio, transformando-se num instrumento de controle social e transparência. Ela recebe, examina, interpreta, organiza e encaminha as demandas recebidas. Ato contínuo, acompanha e responde aos cidadãos, transformando os atendimentos em indicadores qualitativos e quantitativos.

A Ouvidoria Online da Câmara Municipal recebe e responde as demandas dos cidadãos à Casa Legislativa, permitindo seu acompanhamento e pesquisas. Neste canal integrado você pode manifestar a sua opinião sobre os serviços prestados, solicitar informações, denunciar a ocorrência de irregularidades, bem como registrar sugestões, elogios ou reclamações.

As manifestações podem ser feitas de forma presencial, diretamente para a Ouvidora do Legislativo ou on-line, na Plataforma Integrada de Ouvidoria, neste link: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home> ou pelo e-mail camaralpolis@camaralacerdopolis.sc.gov.br.

Requisitos mínimos:

Identificação mediante fornecimento dos seguintes dados – Nome, CPF, E-mail, assunto e detalhamento da manifestação. Estes dados devem ser preenchidos com muita atenção, pois será através destes que a Ouvidoria entrará em contato para dar retorno da manifestação.

SIGILO DA MANIFESTAÇÃO

As manifestações destinadas à Ouvidoria terão o sigilo de dados pessoais dos manifestantes protegidos por lei.

PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Solicitação de informações - o site da Câmara Municipal possui um Sistema de Ouvidoria que atende ao e-SIC (Sistema de Informações ao Cidadão). Se desejar alguma informação que ainda não está publicada, faça um pedido de acesso à informação.

Os tipos de demandas que podem ser enviadas para a Ouvidoria são:

- Denúncias, Elogios, Reclamações, Solicitações, Sugestões.
- Link de acesso direto (copie e cole na barra de endereço do seu navegador da internet):



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LACERDÓPOLIS

<https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

Pedido presencial - Rua Trinta e Um de Março, 1050 | Centro | 89660-000, Lacerdópolis – SC.

Por telefone: (49) 3552 – 0057

Horário de atendimento:

De segunda à quinta-feira: 08h30min às 12h e 13h30min às 18h

Sexta-feira: 08h30min às 12h e 14h às 18h



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LACERDÓPOLIS

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC

O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC permite à população solicitar informações a respeito de diferentes assuntos de competência do Poder Legislativo Municipal.

Cabe ao SIC assegurar às pessoas físicas e jurídicas o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei Federal nº 12.527/2011.

O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, tem como finalidade:

- a) atender e orientar o público quanto ao acesso às informações;
- b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso às informações.

Requisitos:

Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação. O pedido poderá ser realizado em meio eletrônico, pelo endereço:

<https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

O pedido de acesso à informação deverá:

- I. ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto à Ouvidoria da Câmara Municipal de Lacerdópolis-SC;
- II. conter a identificação do requerente (nome, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;

A busca e o fornecimento da informação são gratuitos.

Qual o prazo para a prestação dos serviços?

Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a **20 (vinte) dias**, admitida prorrogação por 10 (dez) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LACERDÓPOLIS

PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS-SC

<https://camaralacerdopolis.sc.gov.br/site/>

O Portal da Câmara Municipal de Lacerdópolis na internet divulga uma série de informações institucionais e permite acesso a diferentes serviços, tais como:

Sobre a Câmara: Acesso, História, Funções e Definições, Estrutura, dentre outros.

Processo Legislativo: Processo Legislativo, Parlamentares, Mesa Diretora, Comissões, Pauta das Sessões, Legislaturas.

Leis: Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Legislação Municipal.

Transparência: Portal da Transparência, Contas Públicas, Despesas, Licitações, Contratos, Acesso às Informações (Serviço e Informação ao Cidadão- SIC), e Ouvidoria.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LACERDÓPOLIS

CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

O site da Câmara Municipal de Lacerdópolis, disponibiliza leis, decretos, resoluções, portarias, estatutos e códigos municipais. Os atos encontram-se disponíveis em diferentes formatos, para sua consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa.

Como posso obter esse serviço:

Para ter acesso a esse serviço basta acessar o portal da Câmara de Lacerdópolis (<https://camaralacerdopolis.sc.gov.br/site/>), e acessar a aba 'LEGISLAÇÃO'.

- Presencialmente no seguinte endereço: Rua Trinta e Um de Março, 1050 | Centro | 89660-000, Lacerdópolis – SC.

-Por telefone: (49) 3552–0057 ou por e-mail:

camaralpolis@camaralacerdopolis.sc.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LACERDÓPOLIS

QUADRO GERAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS-SC

1. Atendimento à população

Divisão: Administração

Responsável: Agente Administrativa

Horário de atendimento: De segunda à quinta-feira: 08h30min às 12h e 13h30min às 18h; e Sexta-feira: 08h30min às 12h e 14h às 18h

Telefone fixo: (49) 3552 – 0057

Endereço: Rua Trinta e Um de Março, 1050 | Centro | 89660-000, Lacerdópolis – SC.

E-mail: camaralpolis@camaralacerdopolis.sc.gov.br

Site: <https://camaralacerdopolis.sc.gov.br/site/>

2. Serviço de Informação ao Cidadão

Divisão: Administração

Responsável: Ouvidor

Atendimento eletrônico: <https://camaralacerdopolis.sc.gov.br/site/>

Atendimento presencial: De segunda à quinta-feira: 08h30min às 12h e 13h30min às 18h; e Sexta-feira: 08h30min às 12h e 14h às 18h;

Endereço: Rua Trinta e Um de Março, 1050 | Centro | 89660-000, Lacerdópolis – SC.

E-mail: camaralpolis@camaralacerdopolis.sc.gov.br

3. Ouvidoria Legislativa

Divisão: Ouvidoria Legislativa

Responsável: Ouvidor

Atendimento presencial: De segunda à quinta-feira: 08h30min às 12h e 13h30min às 18h; e Sexta-feira: 08h30min às 12h e 14h às 18h;

Endereço: Rua Trinta e Um de Março, 1050 | Centro | 89660-000, Lacerdópolis – SC.

Atendimento por telefone: 49 999649952

Atendimento eletrônico: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

E-mail: camaralpolis@camaralacerdopolis.sc.gov.br

4. Informações sobre projetos em tramitação e legislação em vigor

Divisão: Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LACERDÓPOLIS

Responsável: Agente Administrativa

E-mail: camaralpolis@camaralacerdopolis.sc.gov.br

Site: <https://camaralacerdopolis.sc.gov.br/site/>

6. Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Audiência Pública e Solenes

Divisão: Administração

Responsável: Agente Administrativa

E-mail: camaralpolis@camaralacerdopolis.sc.gov.br

Site: <https://camaralacerdopolis.sc.gov.br/site/>

7. Tribuna Livre

Divisão: Administração

Responsável: Agente Administrativa

E-mail: camaralpolis@camaralacerdopolis.sc.gov.br

Atendimento presencial: De segunda à quinta-feira: 08h30min às 12h e 13h30min às 18h; e Sexta-feira: 08h30min às 12h e 14h às 18h;

Telefone fixo: (49) 3552 – 0057

Site: <https://camaralacerdopolis.sc.gov.br/site/>

8. Demandas direcionadas aos Vereadores

Divisão: Administração

Responsável: Agente Administrativa

E-mail: camaralpolis@camaralacerdopolis.sc.gov.br

Atendimento presencial: De segunda à quinta-feira: 08h30min às 12h e 13h30min às 18h; e Sexta-feira: 08h30min às 12h e 14h às 18h;

Telefone fixo: (49) 3552 – 0057

Site: <https://camaralacerdopolis.sc.gov.br/site/>

Lacerdópolis – SC

2024